

POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 186/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64658.014866/2026-01

2. Referência e descrição do objeto

2.1. Referente a Requisição Nr 04/2026-Extintores de Incêndio.

2.2. Estudo para realização de Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA).

3. Descrição da necessidade

3.1. Objeto: Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio.

3.2. A contratação do serviço será com fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a recarga de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3. A recarga será realizada nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
1	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe ABC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe ABC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	70,50	2	141,00
2	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de	3662	Unidade	63,00	5	315,00

	componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe BC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.					
3	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (CO2), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural, roscas e condições gerais; Esvaziamento e remoção do agente extintor remanescente por pesagem; Limpeza interna do cilindro de alta pressão; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (difusor, mangueira e o-rings); Recarga por peso com Dióxido de Carbono (CO2); Teste de vazamento e verificação do peso final conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	146,25	1	146,25
4	Recarga 10L, Extintor de Incêndio Predial Classe A (AP), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Despressurização e remoção da água remanescente; Limpeza e lavagem interna do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (válvula, mangueira, tubo sifão); Reabastecimento com 10 litros de água limpa; Pressurização, teste de estanqueidade e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	55,75	1	55,75

3.3.1. Valor total da tabela: R\$ R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

3.4. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO. Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da instituição

3.5. A contratação do serviço de recarga de extintores é justificada pela necessidade de garantir a segurança de pessoas e do patrimônio, cumprir exigências legais e normativas (como as do Corpo de Bombeiros e da ABNT), manter a eficácia dos equipamentos de combate a incêndios e obter o custo-benefício da manutenção preventiva e corretiva. A manutenção periódica por uma empresa especializada é essencial para a confiabilidade dos extintores em caso de emergência.

3.6. A recarga regular é o que garante a confiabilidade operacional do equipamento. Com o tempo, o agente extintor pode perder eficácia e os componentes mecânicos podem falhar; a manutenção assegura que o extintor terá a pressão correta para agir prontamente em uma emergência, salvaguardando vidas e o patrimônio de forma eficiente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	Gabriela Guimarães Oliveira Zmuda

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

5.2 Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

5.3 Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

5.4 Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.5. A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao objeto desta contratação.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio substitutos (provisórios), com características e capacidade de combate equivalentes ou superiores aos equipamentos retirados, garantindo a manutenção da integridade do sistema de segurança contra incêndio e pânico da edificação durante todo o período de manutenção e recarga, conforme exigências da NBR 12962 e NR-23.

5.7. O prazo para a execução do Serviço deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço constante:

5.7.1 POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE: RUA LUIZ AFONSO, 55, CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277, em dias úteis no horário das 8 horas e 12 horas.

5.7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.9. No que couber, aos critérios de sustentabilidade previstos na 8ª Ed do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de 2025.

5.10. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos agilizando o processo. Este enquadramento baseia-se na Lei 14.133/2021 para justificar a escolha da solução.

5.11. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo por ter objetivo, entrega e prazo predeterminado e com a realização da tarefa de forma específica e pontual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Após avaliação da demanda apresentada, verifica-se que a contratação pretendida atende aos requisitos legais para dispensa de procedimento licitatório, tendo em vista que:

- A necessidade da contratação está devidamente caracterizada e justificada pela área demandante;
- O objeto é compatível com as hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II;
- O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais;
- Foram observados os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, economicidade e eficiência;
- Há demonstração de que a contratação direta se mostra a solução mais adequada para atender ao interesse público no caso concreto.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de Empresa para a prestação do Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio da Policlínica Militar de Porto Alegre.

7.2. Especificação do objeto:

7.2.1. Item 1 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe ABC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe ABC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 2 **CATSER:** 3662

7.2.2. Item 2 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe BC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 5 **CATSER:** 3662

7.2.3. Item 3 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (CO₂), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural, roscas e condições gerais; Esvaziamento e remoção do agente extintor remanescente por pesagem; Limpeza interna do cilindro de alta pressão; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (difusor, mangueira e o-rings); Recarga por peso com Dióxido de Carbono (CO₂); Teste de vazamento e verificação do peso final conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 1 **CATSER:** 3662

7.2.4. Item 4 - Recarga 10L, Extintor de Incêndio Predial Classe A (AP), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Despressurização e remoção da água remanescente; Limpeza e lavagem interna do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (válvula, mangueira, tubo sifão); Reabastecimento com 10 litros de água limpa; Pressurização, teste de estanqueidade e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 1 **CATSER:** 3662

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A recarga dos extintores de incêndio será prestada na forma de serviço único, de acordo com as características e quantidades especificadas no Item 3.3 deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação foi calculado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, realizada mediante a utilização do parâmetro de pesquisa com fornecedores na cidade de Porto Alegre em consonância com a IN nº 65/2021-SEGES/ME, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2. Não foram utilizados os parâmetros de pesquisa no Pannel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa publicada em mídia, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que devem ser priorizados de acordo com a IN 65/2021-SEGES/ME, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

9.3. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizados os parâmetros previstos na IN 65/2021-SEGES /ME, chegou-se ao:

Preço de Referência de R\$ **R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Optou-se pelo parcelamento da solução mediante a divisão do objeto em itens independentes, segregados conforme as especificações técnicas de cada tipo de carga e capacidade dos extintores (Água, Pó Químico Seco e Dióxido de Carbono). Tal estratégia fundamenta-se, primordialmente, na busca pela ampliação da competitividade, permitindo que um número maior de fornecedores possa participar do certame sem as barreiras impostas por uma contratação em lote único.

10.2 Tecnicamente, a divisão não acarreta prejuízo à execução dos serviços ou à segurança das instalações, uma vez que cada item é regido por normas específicas do INMETRO e a conferência dos certificados de manutenção pode ser realizada individualmente por item entregue.

10.3 Economicamente, a segmentação se justifica pois o mercado de manutenção de equipamentos de combate a incêndio é composto por diversas empresas com especializações distintas; assim, o parcelamento estimula a disputa por preços unitários mais vantajosos, superando eventuais ganhos de escala de uma contratação unificada. Dessa forma, a Administração cumpre o dever de parcelar o objeto sempre que for técnica e economicamente viável, garantindo a seleção da proposta mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação pretendida apresenta plena adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. Ressalta-se que, embora o objeto não esteja vinculado a uma meta ou indicador específico no Planejamento Estratégico do órgão, trata-se de atividade de natureza essencial.

12.2. O serviço é indispensável à segurança das atividades-fim e à integridade do patrimônio público, de modo que sua realização é necessária para assegurar só a proteção das dependências desta Organização Militar, mas também de seus militares e usuários, a fim de evitar qualquer interrupção que comprometa a prestação dos serviços.

12.3. O objeto da contratação está alinhado com o Plano de Contratações Anual de 2026.

12.4. O objeto de contratação está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Policlínica Militar de Porto Alegre.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva, preservar a integridade física dos cilindros e componentes, bem como garantir a plena operacionalidade e vida útil dos equipamentos de combate a incêndio.

13.2. Garantir a conformidade técnica e a carga dos extintores, proporcionando segurança e tranquilidade aos usuários do sistema FUSEX e aos militares desta OMS, assegurando que o suporte de combate a princípios de incêndio esteja disponível e funcional para não interromper a prestação dos serviços públicos.

13.3. Proporcionar maior vida útil aos recipientes (cilindros) e seus acessórios (mangueiras, manômetros e válvulas), evitando a corrosão e o descarte precoce por falta de ensaios hidrostáticos periódicos.

13.4. Aumentar a segurança de pacientes, acompanhantes e da equipe técnica. A manutenção rigorosa garante que o equipamento funcionará corretamente em uma emergência, mitigando riscos de falhas que poderiam resultar em danos irreparáveis à vida e à infraestrutura.

13.5. Aplicação otimizada dos recursos financeiros. A manutenção programada evita gastos emergenciais elevados com a substituição de lotes inteiros de extintores e reduz o risco de multas ou interdições por órgãos fiscalizadores, garantindo que nenhum setor da OMS precise ser evacuado ou paralisado por falta de proteção contra incêndio.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de providências para adequação dos ambientes das unidades beneficiadas pela contratação e nem de capacitar servidores para a contratação pretendida, pois o serviço é de conhecimento dos servidores que atuam na área de gestão contratual.

14.2. O objetivo é a contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio da PMPA, portanto não há providências a serem adotadas de forma prévia a celebração do contrato. Não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização, gestão contratual ou adequação do ambiente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas ao que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a segurança contra incêndio e a integridade física de militares, servidores civis, usuários e das instalações, mediante a manutenção preventiva/corretiva e recarga dos extintores. Dentre as alternativas avaliadas no ETP, a contratação direta por Dispensa de Licitação provou ser a mais adequada, com preços compatíveis com os praticados no mercado. A solução garante a continuidade das atividades com máxima segurança e atende integralmente às exigências das normas técnicas vigentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Oficial de Combate a Incêndio

GABRIELA GUIMARAES OLIVEIRA ZMUDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 10:52:11.